



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

### SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XX e ainda em conformidade com o art. 18, I, Parágrafo § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2026**

##### **Município de Maragogipe**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.**

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

#### **1. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da aquisição do item que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A presente contratação tem por objeto a **futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, destinados a atender às demandas das Secretarias do Município de Maragogipe/BA, visando proporcionar melhores condições ambientais para o desempenho das atividades institucionais e o adequado atendimento ao público.

Os aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos são essenciais para garantir condições térmicas adequadas nos ambientes de trabalho, especialmente considerando as características climáticas da região, sendo a cidade de Maragogipe marcada por elevadas temperaturas ao longo do ano. A climatização adequada dos espaços contribui diretamente para o bem-estar dos servidores públicos, usuários dos serviços municipais e demais frequentadores das repartições públicas.

A ausência ou insuficiência de equipamentos de climatização compromete significativamente o desempenho das atividades administrativas, reduz a produtividade dos servidores e pode ocasionar desconforto aos cidadãos que buscam atendimento nos órgãos públicos, impactando negativamente na qualidade dos serviços prestados.

Além disso, em determinados setores, a climatização adequada é indispensável para a conservação de equipamentos eletrônicos, documentos e materiais sensíveis, prevenindo danos decorrentes de calor excessivo, umidade e variações térmicas, o que reforça a necessidade da presente aquisição.

Destaca-se ainda que a aquisição futura e eventual possibilita maior controle sobre a utilização dos recursos públicos, evita aquisições desnecessárias, garante a economicidade do processo e permite que os bens sejam adquiridos de acordo com a real necessidade das unidades, assegurando melhor gestão patrimonial e administrativa.

Portanto, a presente contratação possui natureza estratégica e imprescindível, visando garantir a eficiência, a modernização da infraestrutura e a continuidade dos serviços públicos de saúde, em benefício da população maragogipana.

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

#### **3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual do Município de Maragogipe, estando assim alinhada com o planejamento desta



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

### SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE

---

Administração.

#### 4.DA UNIDADE DEMANDANTE

As unidades demandantes é a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.

#### 5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens permanentes possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 5.1 Dos requisitos gerais:

- Todos os equipamentos deverão ser novos, em fase normal de produção, devidamente acondicionados em embalagens originais lacradas, sendo vedada a aceitação de itens usados, reformados, recondicionados, descontinuados ou fora de linha.

- Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, incluindo manuais e guias de instalação.

- Os materiais deverão apresentar registros dos produtos, através do número de registro/certificações do INMETRO e normatizados conforme a NBR específico para cada produto. Essas certificações atestam que os produtos estão em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, garantindo assim a confiabilidade e adequação dos materiais para utilização.

- Serão priorizados equipamentos com menor consumo de energia e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

##### Responsabilidades da contratada

- A contratada será responsável por vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

- Caberá à contratada o descarregamento, transporte e entrega dos equipamentos, bem como todas as despesas relacionadas ao fornecimento, tais como impostos, fretes, taxas, seguros e materiais incidentes, sem ônus adicional para a Administração.

- É vedada a transferência da responsabilidade a terceiros, devendo o fornecimento ser feito diretamente pela contratada.

A contratada deverá: assumir integralmente as obrigações legais quanto à qualidade e especificação dos produtos entregues; prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados sobre os produtos; repetir, às próprias custas, procedimentos necessários à correção de falhas ou descumprimentos; adotar práticas sustentáveis, observando a legislação ambiental e considerando as consequências sociais, econômicas e ambientais ao longo de todo o ciclo de vida do produto (produção, transporte, manutenção, reciclagem e descarte).

##### Requisitos de garantia

- Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, II, do CDC, ou prazo superior caso seja oferecido pelo fabricante ou pela contratada.

- Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para cada item fornecido.

- Em caso de defeitos, a contratada deverá efetuar a substituição de peças ou equipamentos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação formal da contratante.

- Todas as despesas decorrentes de substituições, inclusive recolhimento e envio dos produtos defeituosos e entrega dos novos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

- A garantia abrangerá defeitos de fabricação e também danos relacionados a armazenamento, transporte, prazo de validade em desacordo ou composição divergente do solicitado.

##### Critérios de Sustentabilidade:

Implementação de medidas voltadas à diminuição dos impactos ambientais durante os processos de fabricação, transporte e distribuição dos materiais permanentes.

##### Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes deste Estudo Técnico Preliminar.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Conforme Documento de Formalização de Demanda a estimativa das quantidades dos Itens necessários para atender as demandas da SESA, foram determinadas com base nos quantitativos de anos anteriores, conforme constante neste Estudo Técnico Preliminar, a seguir:

| ITEM | CATMA  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTDE | UNID |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | 458194 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.                             | 50   | UND  |
| 2    | 458192 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.                            | 100  | UND  |
| 3    | 458191 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com instalação. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.            | 120  | UND  |
| 4    | 619109 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, BIVOLT 127/220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com instalação. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. | 40   | UND  |
| 5    | 458220 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, BIVOLT 127/220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com instalação. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. | 15   | UND  |
| 6    | 612298 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 60.000 BTU/h, BIVOLT 127/220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com instalação. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. | 10   | UND  |

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

No que tange ao levantamento de mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 regedora dos procedimentos licitatórios buscou-se o Paine de Preços do Governo Federal, disponível em: (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>). :

Com o intuito de conferir maior completude a esta fase do procedimento licitatório, buscou-se igualmente atender ao disposto no inciso IV do artigo supramencionado. Não obstante o envio de diversos e-mails, conforme demonstram os anexos que instruem o presente procedimento, obteve-se retorno em tempo hábil de apenas uma empresa. Dessa forma, apresenta-se, a seguir, a cotação fornecida pela referida empresa, cujos dados são:

Empresa: Gapy Refrigeração

Cnpj: 36.125.060/0001-62

Endereço: Travessa da Linha, s/nº, Centro. São Roque do Paraguaçu, Distrito de Maragogipe/BA

Adicionalmente, visando ampliar a pesquisa de preços e conferir maior robustez à formação do valor estimado da contratação, foram realizadas consultas em plataformas eletrônicas de comércio, tais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE**

como Magazine Luiza, Frigelar e Dufrio, cujos valores obtidos servirão como parâmetro complementar para aferição da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

| LOTE 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |              |                |                             |                                |                  |
|-----------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|----------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------|
| ITEM                                                | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTDE | UNID | UNITÁRIO     | VALOR TOTAL    | COTAÇÃO 1 - PREÇOS INTERNET | COTAÇÃO 2 - GAPPY REFRIGERAÇÃO | PAINEL DE PREÇOS |
| 1                                                   | 458194 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. MARCA:                             | 50   | UND  | R\$ 1.993,40 | R\$ 99.670,00  | R\$ 1.991,21                | R\$ 1.999,00                   | R\$ 1.990,00     |
| 2                                                   | 458192 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. MARCA:                            | 100  | UND  | R\$ 2.503,75 | R\$ 250.375,00 | R\$ 2.336,33                | R\$ 2.649,00                   | 2.525,93         |
| 3                                                   | 458191 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, BIVOLT 127/220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com instalação. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. MARCA: | 120  | UND  | R\$ 3.475,47 | R\$ 417.056,40 | R\$ 3.168,00                | R\$ 3.659,00                   | 3.599,40         |
| 4                                                   | 619109 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, BIVOLT 127/220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com instalação. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. MARCA: | 40   | UND  | R\$ 4.211,77 | R\$ 168.470,80 | R\$ 4.236,30                | R\$ 4.199,00                   | 4.200,00         |
| 5                                                   | 458220 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU/h, BIVOLT 127/220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com instalação. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01                  | 15   | UND  | R\$ 5.964,37 | R\$ 89.465,55  | R\$ 5.253,10                | R\$ 5.990,00                   | 6.650,00         |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE**

|                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |               |                  |               |               |           |
|-------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------|------------------|---------------|---------------|-----------|
|                         |        | (um) ano. MARCA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |               |                  |               |               |           |
| 6                       | 612298 | APARELHO DE AR-CONDICIONADO, tipo Split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 60.000 BTU/h, BIVOLT 127/220 volts,, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com instalação. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do INMETRO de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. MARCA: | 10 | UND | R\$ 10.524,33 | R\$ 105.243,30   | R\$ 10.636,19 | R\$ 10.499,00 | 10.437,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |               | R\$ 1.130.281,05 |               |               |           |

Desse modo, extraindo-se a média das fontes descritas acima, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.130.281,05** (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de definir a solução mais apropriada para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com vistas a atender às demandas das Secretarias do Município de Maragogipe/BA, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta os fundamentos técnicos necessários para identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada ao interesse coletivo, às diretrizes institucionais e ao planejamento estratégico da Administração Municipal.

A solução proposta é resultado de análise das opções disponíveis no mercado, considerando aspectos como capacidade de refrigeração adequada, eficiência energética, tecnologia empregada (preferencialmente inverter), durabilidade, qualidade técnica dos equipamentos, padronização, garantia, assistência técnica e melhor relação custo-benefício. Tais fatores justificam a escolha da solução como a mais eficiente e compatível com as necessidades das unidades administrativas, garantindo conforto térmico, funcionalidade e economicidade.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação deve estar compatível com os preços praticados no mercado, devendo-se considerar, ainda, os ganhos oriundos da economia de escala e as particularidades logísticas e operacionais do local de execução do objeto critérios que foram devidamente observados no levantamento mercadológico que subsidia este ETP.

A solução abrange: a aquisição de aparelhos de ar-condicionado com capacidades variadas, adequadas às dimensões e características dos ambientes das Secretarias Municipais; o fornecimento de equipamentos novos, devidamente certificados pelos órgãos competentes; a eventual instalação dos aparelhos, incluindo todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento; e a garantia mínima, assegurando suporte técnico e manutenção, quando aplicável. Além disso, considera-se a análise integrada entre as necessidades de climatização dos espaços públicos e as limitações orçamentárias do Município, buscando o equilíbrio entre qualidade técnica, eficiência energética e viabilidade financeira da contratação.

Adicionalmente, observa-se a estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, planejamento, transparência, economicidade e competitividade, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a integridade do processo de contratação e a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os arts. 11 e 12 do referido diploma legal.

O compromisso da Administração Pública com a obtenção do melhor resultado possível, aliado à definição de uma solução tecnicamente adequada às reais necessidades do Município, reforça o papel do ETP como instrumento essencial à adequada motivação da contratação.

Por fim, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que **o Sistema de Registro de Preços (SRP)** configura-se como a ferramenta mais adequada ao caso, especialmente em razão da natureza variável e eventual da demanda por equipamentos de climatização, permitindo maior





## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE

flexibilidade, eficiência, economicidade e agilidade na contratação, bem como garantindo pronta resposta às necessidades das Secretarias Municipais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Maragogipe/BA.

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

#### 8.RESULTADOS PRETENDIDOS

Atingir resultados significativos para a Administração Pública vai além do simples fornecimento de bens. Por meio de um planejamento técnico e estratégico, busca-se garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, assegurando que os materiais permanentes necessários estejam sempre disponíveis, de forma regular e adequada no âmbito administrativo.

O objetivo central da contratação é suprir de maneira eficaz a demanda por equipamentos permanentes, promovendo a melhoria da infraestrutura física e operacional dos departamentos ligados as Unidades demandantes, garantindo condições adequadas para o atendimento ao público e para o desempenho das equipes multiprofissionais. A pronta disponibilidade desses bens é crucial para evitar descontinuidade nos serviços prestados.

Ao optar por produtos certificados, de qualidade comprovada e conformes às normas técnicas de segurança, eficiência energética e durabilidade, a Administração Pública busca reduzir riscos operacionais, aumentar a vida útil dos materiais permanentes, evitar substituições emergenciais e garantir maior previsibilidade orçamentária. Tais medidas reforçam a economicidade, a eficiência e a segurança na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, sempre que viável e vantajoso para a Administração, será priorizada a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), incentivando o desenvolvimento local e regional, em consonância com o tratamento diferenciado previsto na Lei nº 14.133/2021. A contratação também se alinha ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da referida norma, priorizando fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, seja na fabricação, transporte, instalação ou destinação final dos bens adquiridos, incluindo medidas de eficiência energética, redução de impactos ambientais e descarte adequado.

Esses resultados esperados estão em plena conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, competitividade e atendimento ao interesse público, que norteiam a Nova Lei de Licitações e Contratos.

A adoção dessas diretrizes fortalece a gestão pública, tornando-a mais eficaz, segura, transparente e comprometida com o bem-estar coletivo, especialmente na modernização da infraestrutura dos departamentos públicos e na garantia de condições adequadas de trabalho para os profissionais e de atendimento digno para os cidadãos usuários dos serviços públicos.

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ OU INTERDEPENDENTES

Considerando o objeto da presente demanda registra-se que existem no momento contratações correlatas ou interdependentes oriundas do PE N°. 90.028/2025.

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO EM LOTES.

Conforme preleciona a Lei nº 14.133/2021, a decisão sobre o parcelamento do objeto de licitação deve ser tomada com o objetivo de ampliar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado.

No caso da aquisição de materiais permanentes para o município de Maragogipe, após a realização de um minucioso estudo preliminar, concluiu-se pela decisão de parcelar o objeto em lotes, pelas seguintes razões:



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE

---

**-Fomento à Participação de Pequenas Empresas:** O fracionamento em lotes permite a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo o desenvolvimento local e regional, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

**-Melhor Aproveitamento da Capacidade Produtiva e Logística dos Fornecedores:** A divisão em lotes possibilita que fornecedores com estrutura logística localizada em regiões distintas possam concorrer, otimizando o atendimento e reduzindo custos com transporte e distribuição.

**-Atendimento mais Eficiente às Unidades de Saúde:** Com a segmentação do objeto, é possível realizar entregas de forma mais célere e direcionada, de acordo com as necessidades específicas de cada unidade de saúde do município, contribuindo para a continuidade dos serviços.

**-Redução de Riscos Contratuais:** O parcelamento minimiza os riscos relacionados à eventual inadimplência contratual, uma vez que a prestação de serviços ou fornecimento de bens pode ser atribuída a mais de um fornecedor, evitando interrupções no abastecimento.

Dessa forma, o parcelamento do objeto revela-se técnica e economicamente viável, alinhado às diretrizes legais e aos princípios que regem a contratação pública, garantindo o atendimento adequado e contínuo das demandas da rede municipal de saúde.

#### 11. DO IMPACTO AMBIENTAL

Considerando o objeto da pretensa contratação, é fundamental avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, instalação, uso, manutenção e descarte dos aparelhos de ar-condicionado, bem como seu ciclo de vida.

De acordo com o art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que ressalta a importância de considerar os impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras nas etapas iniciais do planejamento das contratações públicas, apresentam-se, a seguir, os possíveis impactos e as estratégias de mitigação aplicáveis ao presente caso:

##### 1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Consumo de recursos naturais (metais, plásticos e componentes eletrônicos) na fabricação dos aparelhos de ar-condicionado;
- Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e logística de distribuição dos equipamentos;
- Consumo elevado de energia elétrica durante a utilização dos aparelhos, especialmente em modelos menos eficientes;
- Emissão indireta de gases de efeito estufa em razão do consumo energético contínuo;
- Potencial impacto ambiental decorrente do uso de fluidos refrigerantes, que podem contribuir para o efeito estufa ou danos à camada de ozônio, caso não sejam adequadamente controlados;
- Geração de resíduos sólidos e eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos, incluindo componentes de difícil degradação;
- Risco de descarte inadequado de aparelhos e de seus componentes, podendo ocasionar contaminação ambiental.

##### MEDIDAS MITIGADORAS

- Priorizar a aquisição de aparelhos de ar-condicionado com alta eficiência energética, preferencialmente classificados com selo Procel "A" ou equivalente, visando à redução do consumo de energia elétrica e dos impactos ambientais associados;
- Dar preferência a equipamentos com tecnologia inverter, que proporcionam maior eficiência energética e menor consumo ao longo do tempo;
- Exigir que os equipamentos utilizem fluidos refrigerantes com menor potencial de impacto ambiental, em conformidade com as normas vigentes;
- Exigir dos fornecedores a comprovação de conformidade com normas ambientais e regulatórias aplicáveis, bem como certificações pertinentes;
- Incentivar práticas de logística sustentável, com otimização do transporte e redução da emissão de poluentes;
- Implementar, quando possível, diretrizes de logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), para o descarte adequado de equipamentos inservíveis ou obsoletos;
- Priorizar a aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou reduzidas, minimizando a geração de resíduos;
- Promover orientações quanto ao uso racional dos equipamentos, visando maximizar sua vida útil e



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE

---

reduzir impactos ambientais.

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

#### 12. ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A presente contratação está sujeita a riscos que podem comprometer tanto a fase de licitação quanto a de execução contratual, sendo necessária a sua identificação e o estabelecimento de medidas mitigadoras adequadas.

##### RISCOS NA FASE DE LICITAÇÃO

Possibilidade de baixa participação de fornecedores, em razão de especificações técnicas inadequadas ou excessivamente restritivas;

Definição inadequada das capacidades dos equipamentos (BTUs), podendo gerar inconsistências entre a necessidade real dos ambientes e os itens licitados;

Inconsistência no preço de referência, quando baseado em pesquisa de mercado insuficiente ou desatualizada, ocasionando risco de sobrepreço, superfaturamento ou licitação deserta;

Ocorrência de impugnações e recursos administrativos que possam atrasar o regular andamento do certame;

Exigências técnicas incompatíveis com a realidade de mercado, comprometendo a competitividade.

##### RISCOS NA FASE DE EXECUÇÃO

Atraso ou descumprimento nos prazos de entrega e instalação dos aparelhos, impactando o funcionamento das unidades administrativas;

Fornecimento de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo capacidade inferior, baixa eficiência energética ou ausência de certificações obrigatórias;

Instalação inadequada dos aparelhos, podendo comprometer o desempenho, a vida útil dos equipamentos e a segurança elétrica dos ambientes;

Problemas relacionados à infraestrutura elétrica dos locais de instalação, como incompatibilidade de carga, ausência de rede adequada ou necessidade de adaptações não previstas;

Dificuldades logísticas no transporte e manuseio dos equipamentos, com risco de avarias;

Oscilações de preços de mercado que impactem a execução contratual;

Descontinuidade de modelos por parte dos fabricantes, dificultando a padronização dos equipamentos;

Falhas na manutenção preventiva e corretiva, reduzindo a vida útil dos aparelhos;

Uso inadequado dos equipamentos, ocasionando desgaste precoce e aumento do consumo energético.

##### MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Realização de pesquisa de preços ampla, atualizada e baseada em múltiplas fontes (Painel de Preços, contratações similares, cotações com fornecedores e sites especializados), assegurando a confiabilidade do valor estimado;

Definição de especificações técnicas claras e objetivas, incluindo capacidade em BTUs adequada aos ambientes, tipo de tecnologia (preferencialmente inverter), nível de eficiência energética e requisitos mínimos de qualidade;

Previsão de cláusulas contratuais com penalidades em caso de atraso, descumprimento ou fornecimento em desconformidade;

Exigência de certificações obrigatórias, tais como INMETRO, selo Procel de eficiência energética e conformidade com normas técnicas aplicáveis;

Inclusão da obrigação de instalação adequada dos equipamentos, contemplando todos os insumos necessários (tubulação, suportes, cabeamento, disjuntores, etc.);

Realização de vistoria prévia ou levantamento técnico dos ambientes, quando necessário, para dimensionamento correto dos equipamentos;

Planejamento de entregas e instalações de forma escalonada, conforme a capacidade das unidades;

Fiscalização contínua da execução contratual, com designação de servidor responsável pelo





## **ESTADO DA BAHIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE**

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE**

---

acompanhamento da entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos;  
Previsão de garantia mínima e suporte técnico, assegurando manutenção preventiva e corretiva;  
Implementação de rotinas de uso consciente e manutenção periódica, visando maior durabilidade e eficiência dos aparelhos;  
Adoção de controles patrimoniais adequados, com registro, acompanhamento e gestão dos bens adquiridos.

Dessa forma, a identificação prévia dos riscos e a adoção das medidas mitigadoras propostas contribuem para a redução de falhas no processo de contratação, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança na execução do objeto

#### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias específicas além daquelas inerentes ao processo licitatório. No entanto, algumas medidas devem ser adotadas para assegurar a efetividade, a legalidade e a economicidade do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Serão implementadas as seguintes providências:

- 1.Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico detalhado, contendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade para os móveis e eletrodomésticos a serem adquiridos.
- 2.Elaboração da minuta do edital, com critérios objetivos de julgamento e cláusulas claras sobre participação, entrega, garantias e penalidades.
- 3.Elaboração da minuta do contrato administrativo, em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.Encaminhamento do processo para análise e parecer jurídico, a fim de garantir a conformidade com a legislação vigente.
- 5.Designação, por portaria, de agentes de contratação, equipe de apoio, pregoeiro e fiscais de contrato, conforme o caso.
- 6.Publicação e ampla divulgação do edital e anexos, assegurando a transparência e a competitividade do certame.
- 7.Planejamento logístico para entrega, recebimento e instalação dos bens, garantindo que as unidades de saúde estejam preparadas para receber e utilizar os equipamentos.
- 8.Definição de métodos de inspeção e aceitação dos bens fornecidos, para verificar a conformidade com as especificações e cláusulas contratuais.
- 9.Incentivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), respeitando o tratamento diferenciado previsto na legislação.
- 10.Capacitação dos servidores envolvidos no processo, assegurando o pleno conhecimento das disposições da Lei nº 14.133/2021 e das normas correlatas.
- 11.Implementação de mecanismos de controle e fiscalização contratual, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade dos bens e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato:

**I - FLORA SILVANA RIBEIRO CERQUEIRA – GESTORA DE CONTRATOS;**

**II - FISCAIS DE CONTRATOS**

ALEXANDRE EDVALDO DOS SANTOS CARNEIRO – Secretaria Municipal de Saúde;

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após análise detalhada das demandas das Secretarias Municipais de Maragogipe/BA, do levantamento de mercado realizado e das condições técnicas e legais exigidas, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição dos bens permanentes indispensáveis à modernização e ao adequado funcionamento dos departamentos públicos.

A contratação mostra-se alinhada aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, destacando-se:

- Conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público(art. 5º da Lei nº 14.133/2021), assegurando que a solução proposta atende de forma eficaz às necessidades da Administração e da coletividade.
- Seleção da proposta mais vantajosa (art. 11), com base em critérios objetivos, qualidade técnica, durabilidade, ciclo de vida dos materiais e conformidade com normas de segurança e eficiência energética.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIPE**

---

- Compatibilidade com os preços de mercado (art. 23), comprovada por meio de levantamento de valores no Painel de Preços do Governo Federal e cotações obtidas junto a fornecedores.
- Planejamento detalhado (art. 18), que descreveu a necessidade, avaliou alternativas e estabeleceu especificações técnicas compatíveis com o mercado, garantindo segurança e previsibilidade ao processo.
- Sustentabilidade ambiental (art. 18, XII), com exigência de selo Procel de eficiência energética, certificações técnicas e medidas de logística reversa, contribuindo para a redução de impactos ambientais e alinhamento à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Tratamento isonômico e estímulo à competitividade, fomentando a participação de micro e pequenas empresas, em consonância com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada, garantindo a melhoria da infraestrutura física e administrativa das Secretarias Municipais e a continuidade dos serviços prestados à população maragogipana.

Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionados de forma a atender às demandas da Secretaria Municipais de Maragogipe/BA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Maragogipe - Bahia, 18 de março de 2026.

  
**MILENA MARCELA SANTOS DA CRUZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**

  
**MURILO DA CONCEIÇÃO SANDES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEAD**

  
**ANA CLAUDIA BATISTA BARBOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER- SEDUC**

  
**ROZAMEIRE SANYANA DE JESUS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOJIPE**

**MAPA DE RISCOS**

A presente contratação, a ser realizada por pregão eletrônico, visa garantir a **futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Maragogipe/BA.

Tais equipamentos são essenciais para assegurar condições adequadas de climatização nos ambientes de trabalho e atendimento ao público, contribuindo diretamente para o bem-estar dos servidores e usuários, além de favorecer o desempenho das atividades institucionais. Eventuais falhas ou atrasos na aquisição, entrega ou instalação dos equipamentos podem comprometer o funcionamento das unidades administrativas, gerar desconforto térmico e impactar negativamente na qualidade dos serviços públicos prestados.

Dada a relevância do objeto, este Mapa de Riscos tem como finalidade identificar os principais riscos da contratação e da execução contratual, propondo medidas de prevenção e controle, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**PRINCIPAIS RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

**1. Risco de Planejamento**

**Descrição:** Levantamento inadequado da demanda, dimensionamento incorreto da capacidade dos aparelhos (BTUs) ou ausência de avaliação prévia das condições elétricas e estruturais dos ambientes.

**Impacto:** Aquisição de equipamentos incompatíveis com os espaços, baixo desempenho, aumento do consumo energético ou necessidade de substituição.

**Probabilidade:** Média

**Medidas de Controle:** Levantamento técnico detalhado dos ambientes; definição adequada da capacidade dos aparelhos; consulta às áreas técnicas; elaboração criteriosa do Termo de Referência.

**2. Problemas no Processo Licitatório**

**Descrição:** Falhas na elaboração ou condução do processo, como exigências restritivas, especificações inadequadas ou critérios de julgamento inconsistentes.

**Consequências:** Atraso na contratação, necessidade de republicação do edital, risco de licitação deserta ou fracassada.

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Alto

**Classificação do Risco:** Significativo

**Medidas de Prevenção e Controle:** Revisão do edital por equipe multidisciplinar; observância à Lei nº 14.133/2021; ampla divulgação do certame; clareza nas especificações técnicas.

**Responsáveis:** Pregoeiro, Comissão de Licitação, Setor de Compras, Assessoria Jurídica, Secretarias Demandantes.

**3. Impugnações ou Recursos Administrativos**

**Descrição:** Apresentação de impugnações ou recursos contra o edital ou atos do certame.

**Causas Prováveis:** Especificações restritivas, ausência de justificativa técnica ou redação ambígua.

**Consequências:** Suspensão do processo, atrasos na contratação.

**Probabilidade:** Média

**Impacto:** Alto

**Classificação do Risco:** Significativo

**Medidas de Prevenção e Controle:** Fundamentação técnica adequada; revisão jurídica do edital; respostas tempestivas e transparentes.

**Responsáveis:** Pregoeiro, Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica.

**4. Risco Financeiro e Orçamentário**

**Descrição:** Insuficiência de dotação orçamentária ou contingenciamento de recursos.

**Probabilidade:** Baixa

**Impacto:** Alto

**Medidas Preventivas:** Planejamento orçamentário prévio; reserva de recursos; acompanhamento da execução orçamentária.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARAGOGIPE**

**5. Risco de Qualidade dos Equipamentos**

**Descrição:** Fornecimento de aparelhos de ar-condicionado fora das especificações técnicas, com baixa eficiência energética ou sem certificação.

**Impacto:** Baixo desempenho, aumento do consumo de energia, necessidade de substituições e manutenção frequente.

**Probabilidade:** Baixa

**Medidas de Controle:** Exigência de certificações do INMETRO; selo Procel de eficiência energética; especificação de tecnologia adequada (preferencialmente inverter); cláusula de substituição em caso de não conformidade.

**6. Risco de Descumprimento Contratual**

**Descrição:** Atraso na entrega ou instalação dos equipamentos, ou execução em desacordo com o contratado.

**Impacto:** Prejuízo ao funcionamento das unidades administrativas e atraso na melhoria das condições ambientais.

**Probabilidade:** Média

**Medidas de Controle:** Designação de fiscal de contrato; acompanhamento contínuo; aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**7. Risco Técnico de Instalação**

**Descrição:** Instalação inadequada dos aparelhos, incluindo falhas na infraestrutura elétrica ou uso de materiais inadequados.

**Impacto:** Redução da vida útil dos equipamentos, riscos elétricos e mau funcionamento.

**Probabilidade:** Média

**Medidas de Controle:** Exigência de instalação por profissional qualificado; verificação prévia das condições elétricas; fiscalização da execução.

**8. Risco Operacional (Uso e Manutenção)**

**Descrição:** Uso inadequado dos equipamentos ou ausência de manutenção preventiva.

**Impacto:** Desgaste precoce, aumento do consumo energético e redução da eficiência.

**Probabilidade:** Média

**Medidas de Controle:** Orientação aos usuários; previsão de manutenção preventiva; acompanhamento da vida útil dos equipamentos.

Maragogipe - Bahia, 18 de março de 2026.

  
MILENA MARCELA SANTOS DA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

  
MURILO DA CONCEIÇÃO SANDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

  
ANA CLAUDIA BATISTA BARBOSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER- SEDUC

  
ROZAMEIRE SANTANA DE JESUS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES